

# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 3.510, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

Reconduz os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 2.744, de 23 de dezembro de 2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), nomeados pelo Decreto nº 3.397, de 8 de fevereiro de 2023, até nova indicação das entidades da sociedade civil nos termos do art. 5º da Lei nº 2.744, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023.

Marmeleiro, 5 de abril de 2024.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1689, de 5 de abril de 2024.